



10/10/86
RECEBIDA
CEDI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
- FUNAI -

CEDI - P. I. B.
DATA 08/09/88
COD XBD00013

- RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICATURA INSTITUÍDA PELA ORDEM DE
SERVICO Nº 061/86/4ª SUER DE 14.10.86 -

Senhor Superintendente,

Atendendo a Ordem de Serviço nº 061/86/4ª SUER, de 14.10.86, nos deslocamos até a Aldeia BAKAJÁ, com a finalidade de apurar as atividades do Garimpo Manelzão, na área reivindicada pelos índios Xikrin do Bakajá: dos recursos, ou melhor, da aplicação dos recursos provenientes do referido garimpo; da atuação do Chefe do Posto com referência ao garimpo e os acontecimentos do mesmo com o pesquisador William Harry Fischer.

Na aldeia Bakajá foram ouvidos o Cacique BERTOP (Onça), líder da comunidade e os índios BEBESOTI, MANOEL CAVIÃO/ e DOMINGOS, bem como o servidor CHARLES KARRA FORTONE, responsável pelo PII. Ressaltamos que face ao clima de hostilidade, não foi possível tomar os depoimentos em separado, sendo que as mesmas foram presenciadas por todos.

Por fatores de disponibilidade do aeronave, somente o presidente da comissão, acompanhado do servidor Charles e do líder Onça, teve oportunidade de se deslocar até o garimpo do Manelzão para verificação in loco, das denúncias apresentadas no rdg nº 2047/4ª SUER de 09.09.86.

De retorno a esta Administração, foram tomados os depoimentos do servidor ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA, do índio TUKUN líder do grupo dissidente da Aldeia Trincheira, e do proprietário/ do garimpo, NITESON WILSON RAHR.

Diante das informações constantes dos depoimentos e também de nossas observações, temos a informar que:

Assinado



1902
111
1976
02

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
— FUNAI —

Fls. 02

- Ao chegarmos à aldeia, encontramos a mesma, bem como a comunidade, em ótimas condições, enquanto que o posto se encontrava semi-abandonado;
- Que a comunidade do Bakajá, encontra satisfeita com a atuação do servidor Charles Kanga Foorlore e inclusive solicita a sua permanência na aldeia;
- Que as acusações contra o pesquisador William H. Fischer, quanto a envolvimento com índias e de promover facções do grupo, são infundadas. dando a parecer que a presença do pesquisador e seu carisma para com a comunidade, influenciava o Chefe do Posto;
- Que a comunidade aceita o retorno do pesquisador, desde que sejam definidos os objetivos e métodos de sua atuação, bem como as vantagens que a pesquisa trará para a comunidade;
- Que o servidor Charles recebeu valores provenientes do garimpo do Manelzão, conforme Prestação de Contas anexa, os quais, pudemos constatar, foram aplicados em benefício da comunidade mesmo que, de forma paternalista e sem um plano de aplicação/condizente com a política da Funai a respeito;
- Que a referida Prestação de Contas apresenta várias falhas do ponto de vista contábil, dada a falta de conhecimento e preparo do servidor quanto a este tipo de prática burocrática;
- Que, se a comunidade está hoje se beneficiando com os recursos do garimpo, deve-se a atuação e interesse do referido servidor, por estar o garimpo fora do domínio da Funai;
- Que a comunidade recebeu e continua recebendo outros benefícios dos responsáveis pelo garimpo através de apoio aéreo, doação de alimentos, fornecimento de mercadorias e outras;
- Que a percentagem recebida pela comunidade através do Chefe do Posto, é insignificante em comparação com a produção atual do garimpo;

Escolheu (1) A



PROT. 91/100/03
F. 11
1974

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FUNAI -

Fic. 03

- Que a comunidade sempre reivindicou como sua a área onde está localizado o referido garimpo;
- Que a demarcação atual foi feita a revelia e sem consultar a comunidade;
- Que atualmente no garimpo existem entre 1.000 a 1.500 garimpeiros e a produção diária está entre 2,0 a 3,0 Kg de ouro;
- Que, ultimamente existe um clima de violência no garimpo ocasionando numerosas mortes;
- Que, face a infiltração promovida pelo Senhor EMILIANO DE OLIVEIRA (MILICO), de centenas de garimpeiros no garimpo do Manelzão, através da abertura de uma pista de juca em suas proximidades, o Sr. Nelson e o sócio, conhecido por MUCUM (ELÍO VIANA), perderam parcialmente o controle do garimpo;
- Que o Sr. Emiliano de Oliveira penetrou na área autorizada pelo servidor Charlesampa Floriano, mediante promessa de pagamento de percentagem à comunidade, mas diante do fato de não haver encontrado ouro em sua área de atuação, contígua ao referido garimpo, está explorando o lenocínio e venda de bebida alcoólica, com instalação de grande nº de casas de prostituição, atraindo os garimpeiros do garimpo vizinho, o que ocasiona na violências diárias;
- Que, segundo informações colhidas no garimpo, não é obrigatória a venda do ouro para os líderes do mesmo;
- Que as mercadorias são vendidas por preço elevado, devido ao alto custo operacional para as mesmas chegarem ao garimpo;
- Que, se o Capitão Ônça e o Chefe do Posto recebiam alguma quantia em dinheiro, além da percentagem mensal atualmente estipulada em Cruz 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados), não temos conhecimentos;
- Que é unânime a opinião de que o garimpo, ou melhor, que a localidade onde funciona o garimpo, pertence à comunidade.

[Handwritten signatures and initials]

PROJ. 2.111/86 p.2
FIS 95
R. D. V. P. A.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
— FUNAI —

Fls. 04

Em diante do exposto, para sanar a problemática criada com relação ao garimpo, sugerimos o seguinte:

1) - Que, a partir do mês de Novembro, seja aberta uma conta bancária em nome da Comunidade Indígena Bakajó, onde devem ser depositados os recursos provenientes do garimpo e os mesmos utilizados mediante um prévio Plano de Aplicação, ouvida a comunidade e aprovado pela FUNAI.

2) - Que sejam tomadas medidas urgentes quanto ao restabelecimento da área indígena, visando melhorar as reais e justas reivindicações da comunidade.

3) - Que, após definida a localização do garimpo, mediante medidas concretas por parte da FUNAI, como interdição provisória, sejam tomadas providências, inclusive com participação policial no sentido de moralizar, organizar e fiscalizar o referido garimpo, para que a comunidade não seja espoliada de seus recursos naturais e tendo em vista as experiências anteriores com Gamarú e Akretun, conscientizar a comunidade quanto à aplicação dos recursos, no sentido de que os mesmos não venham a criar vícios, nem a beneficiar indivíduos, e sim a comunidade como um todo, priorizando investimentos que possam, no futuro, suprir as necessidades da mesma na eventualidade provável do esgotamento do garimpo.

Sendo o que tínhamos a informar, submetemos o presente relatório à apreciação superior, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Altamira, ADRA, 28 de Novembro de 1.986.

Nereci Gastano Ventura
Ch. Sedor Operações - ADRA
Portaria 1230/86

OCIREMA S. DIAS DE OLIVEIRA
Atendente Enfermagem

MICHELLO FAFISE - Serenata D-2
Chefe Administração Regional de Altamira